



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
"CAPITAL DA PRODUTIVIDADE"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 6717/2019

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional – suplementar.**

**RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

**Art.1º** - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$119.847,48 (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO

17 04 – Departamento Indústria Comércio e Empreendedorismo

23.0691.074 2,199 – Manutenção do Incentivo e Comercialização

44.90.51.00.00 6886 – Obras e Instalações..... R\$119.847,48

FR: 001

**Art.2º** - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$119.847,48 (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), oriundo do superávit Fonte Livre – 2018.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ(RS), EM 27 DE FEVEREIRO DE 2019, 64º ANO DE EMANCIPAÇÃO.**

**RUBEN WEIMER**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

**Saveni Pazini**

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 10.472/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 27 de fevereiro de 2019.

Lei Municipal nº 6717/2019 (Pg. 1/1)

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz  
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000  
administracao@girua.rs.gov.br  
"VIVA A VIDA SEM DROGAS"